

## Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

## LEI N° 2.321, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Município a efetuar repasse, sob a forma de Auxilio, as entidades Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César e Associação Cerqueirense da Vital Idade e dá Providencias"

O Senhor JOSÉ CARLOS GERDULO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, sob forma de Auxilio, recurso financeiro no valor total de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) às entidades relacionadas no art. 2°, para fins de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2°. O valor será destinado as seguintes entidades e nos seguintes valores, em parcela única:

ENTIDADE		VALOR DO REPASSE	
Lar São Vicente de Paul			R\$ 1.950,00
Associação Cerqueirens	e da Vital Idade		R\$ 3.100,00

Parágrafo Único. O prazo para aplicação dos recursos transferidos é até 31 de dezembro de 2018, sendo que até o dia 30 de janeiro de 2019, as entidades, deverão prestar contas dos valores recebidos e aplicados nos moldes e instruções estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** O referido repasse será realizado mediante Termo de Fomento assinado entre as partes, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, desde que atendidos os seguintes requisitos pela entidade beneficiária:

- I. Estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos pelo município;
- II. Haver apresentado o Plano de Trabalho à Secretaria Municipal de Assistência Social para execução do objeto do recurso recebido, o qual deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4°. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial junto ao setor de Contabilidade



## Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Municipal, no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Coord. De Promoção e Assistência Social Unidade Executora: 02.03.01 – Administração Geral da Assistência Social

Função Programática: 08.244.0005-1.014 — Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

FICHA	DESPESA DESCRIÇÃO DA DESPESA		A	VALOR	
à classificar	4.4.50.42 AUXÍ	LIOS	.14	R\$	5.050,00
		TOTAL		R\$	5.050,00

Parágrafo Único. A indicação dos recursos financeiros para cobertura do referido crédito, far-se-á por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS GERDULLO PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra Secretaria Municipal European do Jonglas Érika Rossetto da Fonseca Secretaria Substituta